

PORTARIA N.º 034/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor “Sr. JOSÉ EDUARDO AMÂNCIO*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

**Art. 1º** conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **Sr. JOSÉ EDUARDO AMÂNCIO**, matrícula **1340-1**, CPF **395.437.496-04**, efetivo no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, nível “02”, padrão “07”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2023.02.002 - AID**, a partir de **05/04/2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 05 de abril de 2023 .

  
**LUCIANO PEREIRA**  
Diretor Presidente